

RESOLUÇÃO N° 38/2008
(Publicada no Diário Oficial de 10/04/2008)

Torna sem efeito a Resolução nº 24/2008, que habilitou a empresa ITALSOFA BAHIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 24, de 28 de fevereiro de 2008, que habilitou “*ad referendum*” do Plenário, a empresa ITALSOFA BAHIA LTDA., CNPJ nº 03.999.290/0001-17, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente